

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Rio do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como no contido na Lei Municipal nº 3796/2002 e alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para Admissão de Pessoal, por **PRAZO DETERMINADO**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 9.353 de 29 de setembro de 2020.

1.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

1.1.5. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÕES	VAGAS	VAGAS PCD	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Pedagogo	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais) e comprovação do exercício de 02 anos de docência.	10h 20h 30h 40h
Professor de Educação Infantil	CR*	CR*	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. NÃO HABILITADO: a) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de demais licenciaturas plenas. c) Ensino Médio Completo e cursando Licenciatura Plena e Pedagogia ou Normal Superior; a partir da 4ª fase.	10h 20h 30h 40h

Professor de Anos Iniciais	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.</p> <p>NÃO HABILITADO: a) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de demais licenciaturas plenas. c) Magistério Completo. d) Ensino Médio Completo e cursando Licenciatura Plena e Pedagogia ou Normal Superior; a partir da 4ª fase.</p>	10h 20h 30h 40h
Professor de Inglês	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena específica em Língua Inglesa.</p> <p>NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h
Professor de Educação Física	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro do CREF.</p>	10h 20h 30h 40h
Professor de Matemática	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Matemática</p> <p>NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h
Professor de História	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em História.</p> <p>NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação..</p>	10h 20h 30h 40h
Professor de Geografia	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Geografia.</p> <p>NÃO HABILITADO: a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação. b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação. c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	10h 20h 30h 40h

Professor de Ciências	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Arte	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Ensino Religioso	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciências da Religião)</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em História, Filosofia ou Geografia com cursos específicos na área de Ensino Religioso.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciências da Religião)</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciência da Religião).</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Língua Portuguesa	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena específica em Língua Portuguesa</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Educação Especial	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da Educação com cursos de aperfeiçoamento ou experiência na área de atuação.</p> <p>b) Licenciatura Plena e cursando a partir da última fase de Educação Especial.</p> <p>c) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena em Educação Especial.</p> <p>d) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica em Educação Especial.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>

Professor de Informática	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Informática.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena com especialização na área de Informática.</p> <p>b) Licenciatura Plena e cursos específicos em Informática.</p> <p>c) Graduação na área de Informática.</p> <p>d) Cursando a partir da 4ª fase Licenciatura Plena na área de Informática.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Língua Italiana	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Italiana ou Licenciatura Plena específica em Língua Italiana.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena e cursos de aperfeiçoamento específicos na disciplina de atuação.</p> <p>b) Cursando a partir da 4ª fase, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Italiana ou Licenciatura Plena específica em Língua Italiana.</p> <p>c) Magistério Completo e cursos de aperfeiçoamento específicos na disciplina de atuação.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Filosofia	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura Plena em Filosofia.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em História, Ensino Religioso (Ciência da Religião) ou Sociologia.</p> <p>b) Cursando a partir da 4ª fase, Licenciatura Plena em História, Ensino Religioso (Ciência da Religião) ou Sociologia.</p> <p>c) Cursando a partir da 4ª fase, de demais Licenciatura.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Empreendedorismo	CR*	CR*	<p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Formação Superior em Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia.</p> <p>b) Licenciatura Plena com especialização em Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia..</p> <p>c) Licenciatura Plena e cursos de aperfeiçoamento específicos em Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia.</p> <p>d) Cursando a partir da 4ª fase, Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior ou Economia.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>
Professor de Libras	CR*	CR*	<p>HABILITADO: Licenciatura em Letras/ Libras.</p> <p>NÃO HABILITADO:</p> <p>a) Licenciatura Plena em área afim da disciplina de atuação.</p> <p>b) Magistério Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação.</p> <p>c) Ensino Médio Completo e cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura Plena Específica na disciplina de atuação.</p>	<p>10h</p> <p>20h</p> <p>30h</p> <p>40h</p>

REMUNERAÇÃO

CANDIDATO HABILITADO:

Nível	10h	20h	30h	40h
Professor Nível 2	R\$ 1082,30	R\$ 2164,61	R\$ 3246,92	R\$ 4329,23
Professor Nível 3	R\$ 1190,53	R\$ 2381,07	R\$ 3571,61	R\$ 4762,15
Professor Nível 4	R\$ 1443,07	R\$ 2886,15	R\$ 4329,22	R\$ 5772,30
Pedagogo Nível 2	R\$ 1082,30	R\$ 2164,61	R\$ 3246,92	R\$ 4329,23
Pedagogo Nível 3	R\$ 1190,53	R\$ 2381,07	R\$ 3571,61	R\$ 4762,15
Pedagogo Nível 4	R\$ 1443,07	R\$ 2886,15	R\$ 4329,22	R\$ 5772,30

NÃO HABILITADO:

Nível	10h	20h	30h	40h
Professor Nível 1	R\$ 721,53	R\$ 1443,07	R\$ 2164,61	R\$ 2886,15

O professor substituto não habilitado perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente aos níveis de vencimento, a seguir especificados:

I - Professor com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível 1 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

II - Professor com formação em nível superior sem habilitação para o magistério, ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível 2 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

III - Professorando que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor Nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

IV - Excepcionalmente, para atuar nos programas oferecidos pela escola de período Integral poderá ser admitido pessoal sem habilitação na modalidade normal, desde que possuam certificado de conclusão de ensino médio e cursos específicos na área de atuação pretendida, neste caso, o vencimento será de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao cargo de Professor nível 1, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. (Redação dada pela Lei nº 4816/2008)

A Remuneração para todos os cargos poderá sofrer alteração, de acordo com o valor vigente no momento da contratação.

1.1.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 por função. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada uma delas, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 23 de dezembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de janeiro de 2021, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **07 de janeiro de 2021**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **07 de janeiro de 2021**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **07 de janeiro de 2021**, não serão aceitas;

2.2.6. A Prefeitura Municipal de Rio do Sul e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar a função para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em funções diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado função, por período.

2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido na função se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).

- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da contratação.
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
- 2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
- 2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- 2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 3.1. As Pessoas com Deficiência - PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
- 3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas negras;
 - b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas negras seja igual ao número inteiro subsequente.
- 3.1.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pcd, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.5. As Pessoas com Deficiência - PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.6. As Pessoas com Deficiência - PCD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **06 de janeiro de 2021**, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
- 3.1.7. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **06 de janeiro de 2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
- 3.1.8. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a

corpo 24.

3.1.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.11. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou Lei Municipal 6.115/2020 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **23 e 24/12/2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klconsultoria@gmail.com, até as 23h59min do dia **24 de dezembro de 2020**.

4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.

III - Os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, que prestem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais.

a) Considera-se como cidadão convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) Entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo e considera-se cada turno como uma eleição.

c) Para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não

d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.

4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I, II ou III do item 4.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **29 de dezembro de 2020**, pelo site www.klconcursos.com.br.

4.1.5. Os candidatos com isenção concedida deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **12 de janeiro de 2021**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no site da Prefeitura de Rio do Sul riodosul.atende.net e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e

divulgada no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de provas escritas objetivas e prova de títulos.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados no site da Prefeitura de Rio do Sul riodosul.atende.net e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para as funções de que trata este Edital está **PREVISTA** para ser aplicada no dia **17 de janeiro de 2020**, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **12 de janeiro de 2021**, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ (INÍCIO 08H30MIN): Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Informática e Professor de Empreendedorismo.

PERÍODO DA TARDE (INÍCIO 14H00MIN): Professor de Anos Iniciais, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Especial, Professor de Língua Italiana, Professor de Filosofia e Professor de Libras.

8.1.1. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data e os horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados.**

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Matemática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante publicação no site da Prefeitura de Rio do Sul riodosul.atende.net e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.klconcursos.com.br.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

12.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

12.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

12.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

12.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 12.3. e 12.3.1. deste Edital.

12.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.5. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

12.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

12.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

12.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.

12.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

12.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado ou mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área da função pretendida. Para tal pontuação, além da comprovação da pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, o candidato deverá entregar cópia autenticada da graduação dessa forma comprovando ser habilitado.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso.

b) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área da função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. Para tal pontuação, além da comprovação da especialização, o candidato deverá entregar também cópia autenticada do certificado da graduação dessa forma comprovando ser habilitado.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, indicando o número de horas e período de realização do curso.
c) Graduação relacionada à área da função pretendida, concluída até a data de apresentação dos títulos	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- c) função para o qual se inscreveu;
- d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa; e
- c) persistindo o empate, maior pontuação na prova de matemática, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. Previsto para ser divulgado no dia **26 de janeiro de 2021**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.klccursos.com.br, bem como no site da Prefeitura de Rio do Sul riodosul.atende.net e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado até o dia **29 de janeiro de 2021**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.klccursos.com.br, bem como no site da Prefeitura de Rio do Sul riodosul.atende.net e/ou Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. O presente Processo Seletivo terá sua validade para o ano letivo de 2021.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2021 bem como das que vierem a surgir, desde que não possam ser supridas com pessoal efetivo do Município de Rio do Sul.

17.7.1. O prazo que o candidato terá para apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis após a escolha de vagas.

17.7.2. O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário e/ou prazo previsto na convocação para escolha de vagas, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

17.7.3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por representante legal através de procuração devidamente registrada em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da escolha de vaga. O candidato ou seu representante legal deverá comparecer no local, data e horário e/ou prazo estipulados na convocação, munido de documento de identificação.

17.7.4. O candidato que não se apresentar no local, data e horário e/ou prazo determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada, por mais uma vez, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo as vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

17.7.5. Caso o candidato convocado desista da vaga escolhida antes de expirar o prazo previsto no item 17.7.1, deverá assinar a desistência. O candidato que não tiver interesse em escolher a vaga e não queira mais ser convocado, no reprocessamento da classificação conforme item 17.7.4, poderá assinar a desistência. O candidato convocado que não

tiver interesse em escolher a vaga ofertada, mas queira que o nome permaneça na listagem, para que seja feita a convocação do próximo candidato antes de expirar o prazo previsto na convocação, poderá manifestar a decisão por escrito.

17.7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações das convocações, via on-line no site da Prefeitura de Rio do Sul e/ou Diário Oficial dos Municípios.

17.7.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e e-mail perante a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, após o resultado final.

17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de admissional, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Sul - SC, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Números e problemas envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento e área. Regra de Três. Juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDAGOGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE LIBRAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Educação Bilíngue para Surdos. Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1. Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2. Aquisição da Libras por crianças surdas. Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos. Parâmetros da Libras. Fonologia da Libras. Literatura Surda. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE ARTE

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos Página 25 de 38 biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia ; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossomiais; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. -Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e

transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra

Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Cabildo, Caudilhismo, Descobrimientos Espanhóis. Ditadura na Argentina (1966- 1973). Ditadura no Chile. Encomienda. Governo ditatorial de Hugo Chávez. Guerra do Uruguai. Guerra hispanoamericana. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE INGLÊS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas;

Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência Aristotélica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Alfabeto, numeri, data (giorni della settimana, mesi, anno), orar; Flessione nominale (singolare e plurale, femminile e maschile), Articoli determinativi e indeterminativi; Indicativo presente; Gerundio presente; Articoli partitivi; Aggettivi; Preposizioni semplici; Indicativo: passato prossimo, imperfetto e trapassato prossimo; Possessivi; Pronomi diretti e indiretti; Preposizioni semplici e articolate; Indicativo: futuro semplice, futuro anteriore; Condizionale: presente, passato; Congiuntivo: presente, passato, imperfetto, trapassato; Imperativo; Gradi dell'aggettivo; Particella ne e particella ci; Pronomi diretti, indiretti, doppi e combinati; Indicativo: passato remoto. Infinito passato. Gerundio passato; Verbi pronominali; Forma impersonale; Connettivi; Periodo ipotetico; Discorso diretto e indireto; Espressioni idiomatiche; Flexão nominal e verbal; Sistema pronomina; Conectivos; Discorso direto e indireto; Sintaxe; Dinâmicas linguísticas e dinâmicas sociais no italiano contemporâneo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Origem do pensamento filosófico: do mito ao logos; Idealismo platônico e realismo aristotélico; Filosofia medieval: patrística, escolástica e a metafísica dogmática. A revolução científica e o problema do conhecimento: o racionalismo cartesiano e o empirismo inglês; A filosofia crítica de Kant: as condições de possibilidade da ciência; A dialética Hegeliana: o trabalho do pensamento e a origem da consciência; Fenomenologia de Husserl: a rejeição do positivismo empirista; Materialismo dialético em Marx; A crítica de Nietzsche ao pensamento científico, à religião e à metafísica; Crítica da metafísica ocidental em Heidegger, o dasein e as ciências humanas; O pensamento da diferença: a filosofia como criação de conceitos em G. Deleuze; Moral e Ética: fundamentos filosóficos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia -

acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal n. 75/2001 (Plano de Carreira do Magistério). DECRETO Nº 9.073, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2020, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo que:

- () Sou membro de Família de Baixa Renda – Inscrito no CadÚnico.
 () Fui convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Rio do Sul / SC, ___ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
	() Deferido () Indeferido

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
8. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
3. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
4. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
5. Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
7. Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
8. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
9. Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
10. Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
11. Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.